



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoraiitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.757, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza a doação de área de terreno à empresa Marcenaria Itaguara LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.583/0001-52, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaguara, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a doar à empresa Marcenaria Itaguara LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.583/0001-52, sediada na Rua Tenente Cassiano, nº 313, bairro Liberdade, nesta cidade, uma área de terreno de propriedade municipal, denominada de lote, localizado na Rua Tenente Cassiano, bairro Liberdade, Itaguara/MG, medindo 856,99 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), registrado no Livro 2–RG, matrícula de nº 12395, datado em 28/10/2021, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara.

Parágrafo único. O valor da doação do imóvel descrito acima é de R\$124.974,00 (cento e vinte quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria de nº 1.836 de 05/04/2017.

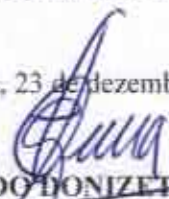
Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior tem por objetivo regularizar o imóvel.

Parágrafo único. Fica vinculada à destinação do imóvel para fins industriais e/ou comerciais.

Art. 3º As despesas decorrentes de emolumentos cartoriais, escritura e registro do imóvel correrão às expensas do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.194, de 15 de maio de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 23 de dezembro de 2021.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal